



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS

EDITAL Nº 68 / 2021 - C_PIRANHAS (11.07)

Nº do Protocolo: 23041.008745/2021-79

Piranhas-AL, 19 de março de 2021.

SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do *Campus Piranhas* do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1879/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU nº 118, de 21 de junho de 2019, seção 2, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 02/2020 - cursos de extensão/retificação 5, torna público o processo seletivo para oferta de vagas em cursos de extensão, a serem realizados na modalidade EaD, no período de 05/04/2021 a 25/06/2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - O presente edital tem como **objetivo** a oferta dos cursos de extensão **OPERADOR DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO** e **INSTALADOR HIDRÁULICO RESIDENCIAL**, do tipo Formação Inicial (FIC), na modalidade à distância (EaD), visando especialmente à inclusão social e produtiva, à geração de oportunidades e à melhoria das condições de vida, favorecendo, desta forma, o desenvolvimento local e regional, numa perspectiva de extensão social e tecnológica.

1.2 - Constituem diretrizes da extensão no IFAL, com base nas diretrizes do MEC:

I - Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;

II - Interagir de forma sistematizada com a comunidade externa, por intermédio da participação das(os) servidoras(es) e estudantes do IFAL;

III - Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

IV - Propiciar a formação cidadã das(os) estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

V - Incentivar a produção de mudanças na própria instituição e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

VI - Promover atividades que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;

VII - Colaborar para o fortalecimento da identidade institucional do IFAL, desempenhando papel de agente transformador da realidade local e regional;

VIII - Estimular o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo através de atividades de formação, orientação e acompanhamento;

IX - Promover a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias numa perspectiva de sustentabilidade;

X - Incentivar atividades na área de tecnologia assistiva, promovendo inclusão.

2. DO CURSO

2.1 - O objetivo dos cursos é proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos dos profissionais; qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para um tipo de atividade profissional, a fim de promover seu ingresso ou reingresso no setor produtivo e ampliar as competências profissionais de trabalhadores.

2.2. Os cursos de extensão terão carga horária de 160 horas e serão realizados no período de 05/04/2021 a 25/06/2021, na modalidade à distância (EaD), com Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Google Sala de Aula.

2.3 - A estrutura curricular dos cursos está organizada por componentes curriculares com uma carga horária total de 160 horas, ficando assim configurada:

Matriz Curricular do Curso Operador de Sistemas de Irrigação	
Componente Curricular	CH
Manejo da água para irrigação	20
Sistemas de irrigação	20
Manejo e operação de sistemas de irrigação	40
Estação de bombeamento	40
Irrigação automatizada	20
Procedimentos básicos de manutenção de sistemas de irrigação	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	160
Matriz Curricular do Curso Instalador Hidráulico Residencial	
Componente Curricular	CH
Equipamentos de proteção individual	10
Tubos, conexões e válvulas hidráulicas	20
Leitura e interpretação de projetos hidráulicos residenciais	10
Instalação e manutenção de estruturas hidráulicas de água fria	40
Instalação e manutenção de estruturas hidráulicas de esgoto sanitário	40
Instalação e manutenção de estruturas hidráulicas de águas pluviais	40
CARGA HORÁRIA TOTAL	160

3. DO PÚBLICO ALVO

Os cursos se destinam ao público abaixo:

a) Jovens e adultos que tenham concluído pelo menos até o 5º ano do Ensino fundamental I e que desejam qualificar-se profissionalmente para atuar na área da agricultura irrigada.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos necessários que as/os candidatas/os devem apresentar para que possam participar do processo seletivo são:

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 16 anos;
- 4.3. Possuir grau de escolaridade de no mínimo o 5º ano do Ensino fundamental I condizente com a exigência para o curso, conforme determinação do MEC.

5. DAS VAGAS

Os cursos serão oferecidos à comunidade externa, admitindo-se a participação máxima de 20% do número das vagas previstas para o público interno.

Nome do Curso	Vagas para público externo ao IFAL	Vagas para público interno ao IFAL (20%)	Total de vagas
Operador de Sistemas de Irrigação	240	60	300
Instalador Hidráulico Residencial	80	20	100

6. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições	De 23 a 26 de março de 2021, até às 23h 59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/inscricoesOnline

6.1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas. As/Os candidatas/os poderão se inscrever em um dos cursos. Não será possível enviar outra resposta.

6.2. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/inscricoesOnline>, no período de 23 a 26 de março de 2021, até às 23h 59min.

6.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

6.5. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.6. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.9. Requisitos para inscrição:

- a) Estar logado numa conta Google;
- b) Possuir um e-mail do tipo g-mail válido;
- c) Possuir RG e CPF;
- d) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- e) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em ?Enviar?.

6.10. A/O candidata/o poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

6.11. A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.

6.12. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia 29 de março de 2021.

6.13. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições indeferidas, poderá fazê-lo no dia 29 de março de 2021, até às 23h 59 min, por meio, exclusivamente, do formulário eletrônico que será disponibilizado no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>)

junto com o Resultado das inscrições indeferidas.

6.14. O resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e a divulgação final das inscrições deferidas ocorrerão no dia 30 de março de 2021.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1. O Processo de Seleção será por **sorteio eletrônico**, atendendo o quantitativo de vagas estipulado neste edital, em que somente irão participar do sorteio os candidatos que enviaram as cópias do RG, CPF, comprovante de escolaridade e que possuem a idade mínima exigida no ato da inscrição.

7.2. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do Ifal em utilizá-lo.

7.3. O sorteio eletrônico será realizado no **dia 30 de março de 2021**.

8. DO RESULTADO

Resultado Preliminar

8.1. O Resultado Preliminar dos alunos sorteados, por curso, será divulgado no **dia 30 de março de 2021** no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>).

8.2. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.

8.3. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>) e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os/as candidatos/as em lista de espera.

8.4. Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.

Recursos

8.5. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, poderá fazê-lo no dia 30 de março de 2021, até às 23h 59 min, por meio, exclusivamente, do formulário

eletrônico que será disponibilizado no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>).

junto com o Resultado das inscrições indeferidas.

8.6. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, cpf, curso para o qual se inscreveu;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.7. Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

8.8. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

8.10. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.11. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>), no dia 31 de março de 2021, juntamente com o resultado final.

8.12. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

Resultado Final

8.13. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pela Coordenação de Extensão do Ifal-Campus Piranhas e publicado no site do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>) no **dia 31 de março de 2021**.

8.14. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado.

9.2. O curso será realizado no ambiente virtual Google Sala de Aula, no qual será cadastrado o e-mail (gmail) do aluno enviado no momento da inscrição.

9.3. O não comparecimento nos primeiros 20% de oferta do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Em relação à metodologia de execução do curso, para os conteúdos e ministração das aulas, serão utilizados materiais didáticos como videoaulas, *e-books*, apresentações, jogos digitais, entre outros.

10.2. O acompanhamento das/os alunas/os durante o curso em relação ao processo de ensino-aprendizagem e, também, da frequência e participação durante o decorrer do processo será realizado através dos canais de comunicação do ambiente virtual.

10.3.A avaliação das/os alunas/os, para efeito de conclusão com êxito, será realizada através de instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem escolar, como questionários digitais, práticas para casa, observações, desafios etc.

10.4. Haverá a participação de bolsistas, na condição de tutoras/es, para auxiliar as/os alunas/os durante o andamento do curso.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

Para receber o certificado o/a estudante deverá participar das atividades propostas na plataforma de ensino, que dispõe de mecanismos próprios para registrar as entradas e cumprimentos das atividades feitas pelos alunos individualmente. Além da participação no curso, o aluno precisa obter, no mínimo, média de 60% nas avaliações.

12. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	23 a 26 de março de 2021
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	29 de março de 2021
Recursos contra inscrições indeferidas	29 de março de 2021
Resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e relação final das inscrições deferidas	30 de março de 2021
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	30 de março de 2021
Divulgação do resultado preliminar	30 de março de 2021
Recursos contra o resultado preliminar	30 de março de 2021
Resultado dos recursos e resultado final	31 de março de 2021
Início dos Cursos	05 de abril de 2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>

13.2. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.3. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de

reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no Item 13.5.

13.7. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.8. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão entrar em contato com a Coordenação de Extensão do Ifal Campus Piranhas.

13.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensao.piranhas@ifal.edu.br ou pelos telefones: (82) 2126.6430/6431.

13.11. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 19:48)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **7175729484**